



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 42/2023-TRE/RN

Ref.: Processo SEI nº 801/2024-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 42/2023-TRE/RN**
que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a
empresa **P G FERREIRA FELICIANO DINIZ
BRASILEIRO LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado **CONTRATANTE** ou **TRE/RN**, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e a empresa **P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA.** (CNPJ: 30.635.870/0001-06), doravante denominada **CONTRATADO**, com sede na Rua Francisco Ramalho Sobrinho, nº 475, Centro, Baixio/CE (CEP: 63320-00) [Telefone: (83)99652-4534] [Correio eletrônico: comercialpjlconstrucoes@gmail.com], neste ato representada pelo Sr. PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO (CPF: ***.903.613.**), firmam entre si o presente termo aditivo contratual, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 42/2023-TRE/RN** fica prorrogado por mais **3 (três) meses**, com início em **30 de abril de 2024** e término em **30 de julho de 2024**, com fundamento na Cláusula Segunda, subitem 2.3, do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 42/2023-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

E, assim, as partes assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura mediante certificado digital.

Natal/RN, 17 de abril de 2024.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral do TRE/RN

Pedro Gerferson Ferreira Feliciano D. Brasileiro
Representante Legal
P G Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro Ltda.